

[illegible]



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040001259/2021	Data 08/09/2021	Rubrica Dorivalda Braga SEPLAG/Matr. 1245.288-0	Folha 176
-------------------------------	--------------------	---	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0907/2021/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Revisão do Contrato nº 02/2020, no montante de R\$ 1.559.019,04 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil dezenove reais e quatro centavos), referente à prestação dos serviços de sistema de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento microprocessado, que possa ser utilizado na rede de postos de combustíveis particulares e/ou credenciados, para a distribuição de combustíveis aos veículos próprios ou locados que compõem a frota do município.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 3.842.800,96	ADITIVOS: R\$ 3.074.240,00 (prorrogação)
PRAZO INICIAL: 04/02/2020 a 04/02/21	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL)	
R\$ 1.559.019,04	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 092583 - R\$ 389.754,76	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: exercício de 2021	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

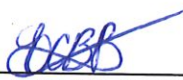
Controladoria Geral
do Município - CGM



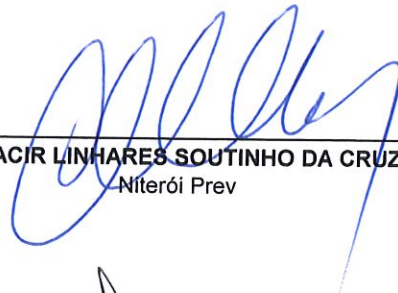
Processo nº 040001259/2021	Data 08/09/2021	Rubrica Damiana Braga SEPMAGM 1245.288-0	Folha 176v
-------------------------------	--------------------	--	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 1.559.019,04		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: 2021: R\$		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MARÍLIA SORCINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº0907/2021/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGEF, em 03/12/2021.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

TERMO ADITIVO 02/2021 AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO OUTRO A EMPRESA A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REVISÃO DE PREÇO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38400-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, denominada CONTRATADA, representada neste ato por FERNANDO TANNUS NARDUCHI, brasileiro, [REDACTED] coordenador de mercado público, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/MG, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS AO CONTRATO nº 02/2020, com fundamento no art. 65,II, 'd' e §5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/001259/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto –Do Revisão de Preços- Constitui objeto do presente instrumento a revisão de preços previstos no contrato nº 02/2020, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado que possam ser utilizados na Rede de Postos de Combustível particulares e/ou credenciados, para a distribuição de combustíveis aos veículos próprios ou locados que compõem a frota desta municipalidade, com fundamento no art. 65,II, 'd' e §5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e na cláusula primeira, do supracitado contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente revisão refere-se ao aumento do preço combustível conforme previsto no Sistema de Preços Praticados em Niterói- RJ, emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 26/09/2021 a 02/10/2021, de acordo com planilha acostada as fls.57 e 58, do Processo administrativo 040/001259/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Pagamento: A revisão do preço contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$1.559.019,04 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, dezenove reais e quatro centavos), em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 389.754,76 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá acréscimo do percentual relativo a Taxa de Administração devida à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

040/12391/2021

183

Programa de Trabalho n.º 260104.122.0145.4191

Elemento de Despesa n.º 3390.39

Fonte n.º 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho n.º 002456/2021, no valor de R\$ 206.284,40 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.559.019,04 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, dezenove reais e quatro centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 8.476.060,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 07 de dezembro de 2021.

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSERFERNANDO TANNUS
NARDUCHI:8489286
2649Assinado de forma digital por
FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:84892862649
Dados: 2021.12.09 16:05:56
-03'00'**FERNANDO TANNUS NARDUCHI**
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



O.O.
24/12/21

Helio Maturana Neto
Assistente-Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER - PMN - Matr.: 124583-10

10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.843.0900.4190	469071	138	68.238,69	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449051	138	-	268.946,65
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339092	138	-	203.700,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	449052	138	-	171.563,01
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.182.0010.3008	449051	138	-	2.484.545,66
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3011	449051	138	-	14.183,39
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4005	449051	138	-	4.532.782,32
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4009	339039	138	-	4.105,32
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.512.0010.3001	449051	138	-	6.916.605,21
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3010	449051	138	-	2.244.263,80
EXCESSO DE ARRECAÇÃO				138	-	19.817,90
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					16.860.513,26	16.860.513,26

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

Portaria

Port. nº 2003/2021 - Readapta, pelo período de 01(um) ano, o servidor DAGNO RAMOS DE MACEDO, matrícula nº 1235.122-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência I, referente ao processo 130/2460/2021.

Despachos do Secretário

Auxílio Transporte - Deferido - 20/6602/2021

Adicional - Deferido - 20/6277, 6244/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Subsecretaria de Trânsito e Transporte

Corrigenda

Portaria SMU/SSTT Nº 0023/2021, publicada em 21/05/2021

No Artigo 1º onde se lê: das 08:00h às 18:00h, leia-se: das 10:00h às 16:00h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despachos da Secretária

EXTRATO Nº 172/2021 - Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GUILHERME ROBOREDO MORAES, OBJETO: Aquisição de 02 alicates crimpadores, 02 caixas de cabo de rede de 305 metros, 02 cartões de memória, 20 adaptadores receptores wireless, 10 conectores duplicadores RJ-45, 02 pendrive e 500 conectores RJ-45; VALOR: R\$ 3.466,80 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); Proc.º 040/001513/2021; DATA: 22/10/2021.

EXTRATO Nº 173/2021 - Termo Aditivo nº 02/2021 ao Contrato nº 02/2020 - SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Revisão de preços previstos no contrato nº 02/2020, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, relativo a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio de implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartões de controle de pagamento micro processados. VALOR TOTAL: R\$ 1.559.019,04 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil e noventa e quatro reais e quatro centavos). Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Art. 65, II, "d" e §5º, bem como o processo administrativo nº 040/001259/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas

Publicação 1045 - Processo nº: 130/002472/2021

Requerente: CASA HUNGARA LANCHES LTDA

Decisão: **CANCELO** o Auto de Infração nº 6027, Recorro de ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 516 da Lei 2624/08.

Publicação 1046 - Processo: 130/002531/2021

L4B LOGISTICA LTDA

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **improcedente** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 6011. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 1047 - Processo: 130/002533/2021

STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **improcedente** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5927. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 1048 - Processo: 130/002534/2021

STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **improcedente** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5928. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 1049 - Processo: 130/002473/2021

HAPPY EVENTOS LTDA